

**LEVPAY INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA S.A.**

CNPJ nº 28.484.296/0001-82 - NIRE 35300536401

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**DATA, HORA e LOCAL:** Realizada no dia 05 de setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da Sociedade, na Avenida Rebouças, nº 3970, 16º andar, ES 161, Edifício Eld Business Tower, Pinheiros, CEP 05402-920, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **COMPOSIÇÃO DA MESA E INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA:** Foi aclamado Presidente da assembleia o Sr. Roger Ades que chamou para Secretário, o Sr. Abramo Douek. Dispensada a convocação em virtude da presença dos representantes da única acionista detentora da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme é verificado no livro de presença de acionistas. **ATA EM FORMA SUMÁRIA:** Os representantes da única Acionista autorizam a lavratura da ata em forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º e §2º da Lei das S.A. **ORDEM DO DIA: (1)** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia; e **(2)** Reformar e consolidar o Estatuto Social atendendo ao item (1) supra. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, a Acionista através de seus representantes deliberou: **1.** Nos moldes do artigo 173 da Lei das S.A., a redução do capital social da Companhia por considerá-lo excessivo, dos atuais **R\$ 1.578.117,76** (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos), dividido em **3.316.406** (três milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentas e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para **R\$ 1.428.117,76** (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos), dividido nas mesmas quantidades de ações, isto é em **3.316.406** (três milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentas e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, uma redução, portanto, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **1.1.** A presente redução de capital somente se tornará eficaz após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da presente ata, conforme determina o artigo 174 da Lei das S.A. **1.2.** Em razão do que fora deliberado no item "1" supra, fora aprovada a alteração do *caput* do Artigo 5º. do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 1.428.117,76 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos), dividido 3.316.406 (três milhões trezentos e dezesseis mil, quatrocentas e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." **2.** Para efeito de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, o Estatuto Social, devidamente consolidado, é apensado ao final da presente ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e assinada pela Acionista que constituíram o quórum necessário para validade das deliberações objeto dessa assembleia. **PRESENÇA:** ADM Venture Capital Ltda., neste ato, representada por seus diretores, srs. Abramo Douek e Roger Ades. **ASSINATURA DA ATA:** Roger Ades – Presidente. Abramo Douek – Secretário. São Paulo, 05 de setembro de 2022. **MESA Roger Ades** - Presidente; **Abramo Douek** - Secretário. **ACIONISTA:** **ADM Venture Capital Ltda** - Abramo Douek - Diretor - Roger Ades - Diretor.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>